

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N.º 1291/2000, DE 12 DE JANEIRO DE 2000

“ESTABELECE NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA O EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

NEREU JOSE HENNING, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

ART. 1.º - A contratação de pessoal por tempo determinado, pela administração municipal, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal poderá ser realizada nas seguintes hipóteses:

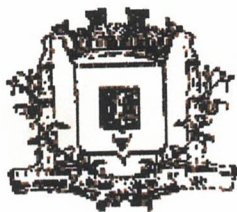
I – Efetuar o preenchimento temporário das vagas existentes no quadro de pessoal do município, objetivando atender os casos emergenciais de necessidades conjunturais que demandem a atuação da Prefeitura, notadamente as ligadas às necessidades da área de saúde, educação e obras;

II – Atender os termos de convênios, acordo ou ajuste para a execução de obras ou prestação de serviços;

III – Execução de programas especiais de trabalho, instituídos por Decreto do prefeito, que não se incluam na área de competência dos órgãos existentes na estrutura administrativa da Prefeitura.

ART. 2.º - As contratações com base nesta lei, serão efetuadas de forma temporária e por prazo determinado, e poderão ser operadas dependendo das necessidades administrativas, entre 01/02/2000 à 30/11/2000.

§ 1.º - Face a necessidade imediata da manutenção de determinados serviços, tais como manutenção da malha viária e funcionamento do Paço Municipal, a contratação de pessoas para o preenchimento dos cargos constantes no Anexo I desta Lei, deverá ocorrer desde 03/01/2000.




PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA


§ 2.º Extintas as condições emergenciais que motivaram as contratações, deverá promover-se imediatamente a exoneração dos servidores contratados temporariamente.

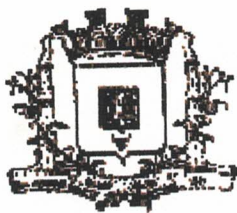
ART. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 12 de Janeiro de 2000


NEREU JOSE HENNING
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta
Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.


MARLENE WITTLICH
Chefe de Divisão de Administração e
Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I

**RELAÇÃO DE CARGOS, PARA PREENCHIMENTO IMEDIATO
POR IMPRESCINDÍVEL NECESSIDADE; OS QUAIS DEVERÃO
OCORRER A PARTIR DE 03/01/2000.**

CARGO	VAGAS
Operador de Máquinas ACT	04
Motorista ACT	02
Agente de Serviços públicos ACT	06
Pedreiro ACT	01
Agente Administrativo ACT	01
Mecânico,ACT	01